



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000088/2021
Processo: 9004-00 2021

Manifestação autor(a)



Senhor Presidente,

Pretende a nobre vereadora Laiz Perrut Que seja solicitada a apreciação dos autores para que, no prazo regimental, proceda à apresentação de Estudos Técnicos de impacto sanitário das alterações propostas pelo projeto em questão, bem como se manifestem sobre eventuais informações TÉCNICAS sobre possíveis impactos sanitários afetos às normas previstas no projeto sob exame.

Atualmente, as aulas presenciais, mesmo que de forma precária, já retornaram em nosso município, existindo protocolos e ações que foram implementadas para o sucesso da retomada das atividades educacionais.

É certo que a tomada de decisões do Poder Executivo acerca de qualquer assunto inerente a administração pública, deve ser feita por meio de ato administrativo específico, o qual deve ser devidamente motivado e quando se trata de ações de enfrentamento à pandemia do Covid-19, o ato administrativo deve ser motivado com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Sendo assim, a tomada de decisão do Poder Executivo certamente obedece ao princípio da legalidade, estando em consonância com a lei, sendo que o pretendido pela nobre vereadora, já faz parte do arcabouço científico do município e subsidiou a decisão de retorno as aulas presenciais no município, estando, portanto, a diligência requerida pela nobre vereadora com seu objeto pedido, uma vez que todas as atividades educacionais referidas no art. 1º do projeto em epígrafe contemplados com o retorno das atividades, sendo, inclusive, adotadas as modalidades de ensino previstas no art. 3º da proposição.

Diante o exposto, em razão da atual situação em que se encontram as atividades escolares, deixamos de atender a diligência da nobre vereadora pelas razões acima apresentadas.

Palácio Barbosa Lima, 08 de novembro de 2021.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB